

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

via CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2012



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 022/FMS/2012, celebrado em 06 de novembro de 2012, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA D, N.º 105, LOTEAMENTO ILHA, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF LOTEAMENTO ILHA, referente ao Processo n.º 054/FMS/2012, Dispensa n.º 009/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.487.532 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.317.464-34, residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, nº 1700, apartamento 904, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 169/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 16 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1090, datada de 16 de outubro de 2014, no valor de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais), face à prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de novembro de 2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 169/14, datada de 16 de outubro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

este

90



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2015, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1090**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um valor total de R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).

### CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 34002 — Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 601 — Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301.3082 — Saúde — Atenção Básica — Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade**: 4.000150 — Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Código Reduzido: 660; Fonte: 45.

#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ WALDO GOMES

**Prefeito** 

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa efeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Donielas

Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	CONTRATADO: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA
Fundo Municipal de Saúde	
Manlan	David Caful
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA: 95 CPF (MF): 083.307.044-98	CPF (MF):